



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Inexigibilidade de nº 043/2022, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Procuradoria Municipal da Prefeitura de Pacatuba – SE, para contratar com o escritório **ROCHADEL ADVOCACIA**, para Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídicas para esta Prefeitura Municipal, notadamente para efetivar o acordo celebrado na Ação Retificatória nº 0008501-70-2003.4.0585500 (2003.83.00.008501-1) o qual teve ampla e decisiva participação desse Escritório de Advocacia, além de prosseguir na defesa processual da ação ordinária mencionada, sobretudo no que se refere aos recursos interpostos perante a cortes superiores, além da defesa dos interesses dessa Municipalidade no processo nº 0003057-85.2005.4.05.8500 (2005.85.00.003057-2), bem como na nova Execução Provisória nº 0802319-68.2022.405.8500, todos em trâmite na 3º Vara Federal de Sergipe.

Esta ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o inciso III do artigo 13 desta mesma Lei.

Pelos serviços descritos na CLASULA PRIMEIRA será pago ao CONTRATADO a importância correspondente a 12% (doze por cento), a título de honorários advocatícios, incidentes sobre o proveito econômico alcançado ou acordado por este Município, nos dois processos objeto deste contrato, ou em qualquer um dos dois, judicial ou extrajudicialmente.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pacatuba – SE, 21 de Outubro de 2022.

MANUELLA ALMEIDA MARTINS
Prefeita Municipal